



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXX PALMAS, QUARTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Nº 3226



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Léo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Léo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 512/2021

Declara de Utilidade Pública a Colônia dos Pescadores Z-12, com sede no Município de Itaguatins-TO, e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Colônia dos Pescadores Profissionais Artesanais Z-12, inscrita sob o CNPJ nº 08.043.321/0001-85, com sede no Município de Itaguatins, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Colônia dos Pescadores Profissionais Artesanais Z-12, inscrita sob o CNPJ nº 08.043.321/0001-85, com sede no Município de Itaguatins, no Estado do Tocantins, é uma entidade civil fundada em 15 de março de 2003, sem fins lucrativos, cuja missão é defender os direitos e interesses dos pescadores com foco principal em contribuir de forma significativa na busca incansável de benefícios que venham influenciar diretamente na melhoria da qualidade de vida de seus associados.

De acordo com o Inciso VI, Art. 2º, do Estatuto da Entidade, é assegurado a parceria com o poder público e/ou com a iniciativa privada, com intuito de promover atividades de educação profissional visando à formação, a qualificação e requalificação do pescador artesanal, objetivando o constante desenvolvimento humano, assim como a atividade em defesa e proteção ao meio ambiente e aos recursos naturais, de modo geral, preservando áreas ecologicamente importantes, conservando a biodiversidade e estimulando a criação de unidades de conservação. Nesse sentido, para facilitar a parceria de que trata o inciso supracitado que se faz jus a aprovação deste Projeto de Lei.

Vale destacar que, a referida entidade presta um relevante trabalho no município de Itaguatins-TO onde tem lutado pelo bem-estar social de seus associados na infraestrutura da pesca. Por esta razão, é merecedora do título que este projeto propõe, visto que irá desengessar o trabalho prestado pela Colônia dos Pescadores, oferecendo-lhe liberdade para buscar as parcerias junto ao governo municipal, estadual ou federal, na busca de benefícios e melhorias para os seus associados.

Nestes termos, fundado nos relevantes serviços que esta Entidade vem prestando à sociedade, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição e conto com o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2021.

FABION GOMES

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 513/2021

Institui a Semana Estadual do Educador Tocantinense.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Tocantins, a “Semana Estadual do Educador Tocantinense”, com início no dia 15 de outubro de cada ano.

Art. 2º Durante a Semana instituída por esta Lei, a Secretaria Estadual de Educação do Tocantins, além do Sindicato dos Professores, Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em conjunto com as unidades educacionais, poderão promover atividades artísticas, cursos, campanhas de divulgação sobre a importância do educador, bem como ações de capacitação dos profissionais da área.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A contínua desvalorização do professor, não afeta apenas o profissional em sua individualidade - com salários de pouca expressão e condições laborais insatisfatórias - prejudica, diretamente, a qualidade de seu trabalho, tornando o exercício docente improdutivo. Além disso, por não ter tanto prestígio, esta profissão não se torna atrativa em relação à possíveis novos profissionais, bem como os desestimula a seguir a missão de educar.

Nesse sentido, tendo em vista a grande importância dessa profissão, considerando a árdua missão de educar, ensinar e, sobretudo, a responsabilidade de formar cidadãos, tal carreira necessita ser melhor reverenciada, fato que enseja uma maior valorização a fim de ressaltar a importância dos professores na sociedade.

Em grandes potências mundiais, os professores são tratados como verdadeiros heróis nacionais, sendo, de fato, reconhecida a sua importância. Desse modo, é necessário dar ênfase na valorização dos professores e demais educadores, fazendo com que suas condições de trabalho sejam satisfatórias, e, conseqüentemente, a qualidade da educação será elevada.

O objetivo dessa propositura é, pois, promover atividades de capacitação dos profissionais de educação, ciclos de palestras, campanhas de divulgação sobre a importância do educador, além de programações artísticas e culturais.

Sendo assim, tendo em vista a importância de tal matéria no que tange a exaltar o trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação no estado do Tocantins, peço o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2021.

FABION GOMES

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 514/2021

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares da Ilha de São Domingos (AAFISD), com sede no Município de Itaguatins-TO, e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares da Ilha de São Domingos (AAFISD), inscrita sob o CNPJ nº 10.931.125/0001-99, com sede no Município de Itaguatins, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Associação dos Agricultores Familiares da Ilha de São Domingos, dorovante denominada AAFISD, é uma entidade civil que tem por objetivo trabalhar em benefício das pessoas carentes, pelo progresso da comunidade, prestar assistência social aos seus associados e dependentes e a prestação de serviços em geral. Tem personalidade jurídica de direito privado, não possui fins lucrativos e está inscrita sob o CNPJ nº 10.931.125/0001-99.

Fundada em 15 de julho de 2007, com sede no Município de Itaguatins/TO, tem por finalidade, dentre outras, criar condições para que todos os moradores que residem na Ilha se conheçam, no trabalho, na luta e na melhoria da qualidade de vida; conscientizando a todos os moradores e sócios da entidade, que cada um é responsável por sua propriedade, pela conservação da natureza e do patrimônio público, e despertar o gosto pelo comum da sociedade.

Além disso, apoia o desenvolvimento de ações para a promoção da defesa da saúde e da assistência médico-social de forma geral, com vistas à elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, através das atividades de educação profissional, da lavoura orgânica ambientalmente correta, bem como o desenvolvimento de ações educativas de prevenção e conservação do meio ambiente e reciclagem em geral.

Nestes termos, fundado nos relevantes serviços que esta Entidade vem prestando à sociedade, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição e conto com o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2021.

FABION GOMES

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 523/ 2021

Denomina a Cidade de Babaçulândia no Estado do Tocantins a Capital do Turismo e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica denominada a Cidade de Babaçulândia, a Capital do Turismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Babaçulândia fica localizada na região norte do Estado do Tocantins e conta com uma população de 10.666 (dez mil e seiscentos e sessenta e seis) habitantes, com uma área territorial de 1.788 km².

Localizada a 420 km da capital Palmas e a 60 km de Araguaína, Babaçulândia vem se tornando um dos Polos Turísticos mais promissores do Estado, sendo um dos destinos turísticos

mais procurados, estando inclusive, dentro da Rota Turística do Jalapão e da Chapada das Mesas.

Dentro do território de Babaçulândia existem inúmeros atrativos turísticos, fato que possibilita o desenvolvimento de várias atividades neste sentido, nos quais podem destacar:

I - Lago da Usina Hidrelétrica de Estreito;

II - Serra da Matança e Serra dos Cavalos;

III - Cachoeiras:

a) Do Jenipapo;

b) Da Taboca;

c) Da Cebola;

d) Santa Bárbara;

e) Cachoeira do Degrau.

IV - Cavernas;

V - Trilhas;

VI - Praias: Praia do Coco e Praia da Orla;

VII - Rios e Córregos que servem como chácaras de recreio.

No que se refere ao item I, isto é, o Lago formado depois da implantação da Usina Hidrelétrica de Estreito, ressalta que esse atrativo turístico é procurado durante todo o ano para diversas práticas, dentre elas: pesca esportiva, canoagem, turismo náutico, turismo de contemplação, natação e a famosa Procissão Fluvial de São José, que acontece anualmente.

No que se refere ao item II (Serra da Matança), desta sua potencialidade turística, tendo em vista que a mesma procurada constantemente por turistas que buscam aventura, seja pelas trilhas que a mesma oferece, seja pela prática de voos de Parapente, sendo inclusive palco do Circuito Tocantinense de voos desta categoria.

Ademais, a mesma é ideal para prática de turismo de contemplação, assim como a exploração de sua caverna, que conta com pinturas rupestres ancestrais.

Já a Serra dos Cavalos ela conta com cavernas e uma vasta trilha para a realização de Rallys, assim como o turismo de contemplação.

No que concerne ao item III (Cachoeiras), Babaçulândia conta com um vasto catálogo de cachoeiras, onde os turistas buscam momentos de lazer e de conexão com a natureza.

No que se refere ao item IV (Cavernas), Babaçulândia conta com várias cavernas que ajudam a entender o passado, haja vista que no interior destas tem-se pinturas rupestres e desenhos ancestrais, fato que chama a atenção daqueles turistas de perfil estudioso.

Babaçulândia conta também com a famosa Praia do Coco e a Praia da Orla, onde as mesmas recebem os turistas durante todo o ano, que buscam o lazer e também apreciar a culinária local, saboreando aquele peixe delicioso e aquela galinha caipira original.

Babaçulândia também possui o Rio Corrente, o Rio Arraias, o Rio Raposa, como também inúmeros córregos: Jatobá, Raposa e Jenipapo, formando assim inúmeras Chácaras de Recreio, proporcionado lazer e diversão para os munícipes.

Ademais, conta com vários outros atrativos turísticos, tais como:

Item	Descrição do Evento	Mês	Estimativa de Público
01	Réveillon	Janeiro	3.000
02	Motocross	Fevereiro	500
03	Carnaval	Fevereiro	10.000
04	Corrida da Orla	Março	250
05	Passeio Ciclístico	Março	100
06	Procissão Fluvial	Abril	500
07	Via Sacra	Abril	1.000
08	Dia das Mães	Maió	1.000
09	Semana de Aniversário de Babaçulândia Torneio de Pesca Esportiva	Junho	25.000
10	Temporada de Praia Campeonatos Esportivos de Praia Shows Artísticos Culturais de nível Estadual e Nacional Encontro de Som Automotivo	Julho	30.000
11	Encontro de Parapente	Julho	2.000
12	Encontro de Carros Antigos e Motociclistas	Agosto	5.000
13	Carnaval fora de época	Setembro	5.000
14	1 Extreme Run Babaçu	Outubro	1.000
15	Vila de Natal	Dezembro	2.000

Por todo exposto peço o apoio dos nobres pares ao projeto de lei que ora apresento, que com devida aprovação trará grandes benefícios ao município e ao Tocantins e também aos moradores da região.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2021.

JAIR FARIAS
Deputado Estadual

Atos Administrativos

Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 129/2019

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo de Contrato de nº 129/2019.

TERMO DE CONTRATO: Nº 0129/2019.

PROCESSO: Nº 0252/2019.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa Belladata Buffet e Restaurante Ltda. – ME CNPJ 03.005.549/0001-67.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO do Contrato Nº 129/2019.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado da contratação, constante da Cláusula Quarta do Contrato originário, continuará em R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais) anual, a ser pago conforme a execução dos serviços de Buffet.

VIGÊNCIA: A vigência prevista no item 13.1 da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **09/09/2021 a 08/09/2022**, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 36 meses dos 60 meses previstos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 010.000 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 - Coordenação dos serviços administrativos gerais; Elemento da Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 3 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Deputado Antonio Andrade – Presidente AL/TO. Amós Marçal - Representante da Empresa Belladata Buffet e Restaurante Ltda. – ME.

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PTB)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PCdoB)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Léo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)